



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

---

## ATA Nº 03/2023

1  
2 Aos três dias do mês de março do ano de 2023, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de  
3 Vereadores localizada na Rua Miguel Detoni, nº 300, no Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do  
4 Sul, reuniram-se os Edis para a segunda Sessão Ordinária do ano de 2023 para a deliberação de dois Projetos de  
5 Lei de iniciativa do Poder Executivo e três Projetos de iniciativa do Poder Legislativo. A Presidente do Legislativo  
6 Giovana Teresinha Rossarola cumprimentou os Colegas Vereadores, a Oficial Administrativa Marciela, a  
7 Assessora Jurídica Evanir da Rosa Chiapetti e o Assessor de Imprensa Cristiano Pertile, agradeceu a presença de  
8 todos. A Presidente em seguida solicitou o recolhimento das assinaturas dos Nobres Colegas no Livro de  
9 Presenças, onde fizeram-se presentes os Vereadores Beatriz Cristina Bottega Targas, Delafiori Tenutti de Santana,  
10 Mauri José Vendrame, Neimar Luis Battisti, Odair Ecker, Rosane Maria Gritti, Valentim Punhi e Vitélio José  
11 Luiz. Logo após realizou-se a leitura de um trecho bíblico e da Ordem do Dia. Na sequência, posta em discussão  
12 a **Ata nº 02/2023**, não houve discussão, posta em votação a Ata foi aprovada. Na sequência realizou-se a votação  
13 do **Projeto de Lei nº 2809/2023** (*Projeto de Lei remetido a estudo Sessão Ordinária 17.02.2023*) (Dispõe sobre  
14 a concessão de vale alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências). Fica o Poder  
15 Executivo autorizado a conceder Vale Alimentação, em caráter indenizatório, aos Servidores Públicos Municipais  
16 ativos da administração municipal. O Vale Alimentação aplica-se aos servidores em efetivo exercício de suas  
17 atividades, servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, empregos públicos, cargos em comissão,  
18 contratos temporários, ocupantes de cargos em extinção, exceto os ocupantes de cargos de Secretários Municipais  
19 e os que estiverem cedidos para outros órgãos da Administração Pública em Geral. O valor do Vale Alimentação  
20 fica estabelecido em 53 URMs mensais, para os servidores com carga horária de 36 a 40hs; em 42,50 URMs  
21 mensais, para os servidores com carga horária de 30hs; e em 34,50 URMs mensais, para os servidores com carga  
22 horária de 16 à 20hs. O Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto**  
23 **de Lei nº 2821/2023** (Cria Gratificação Especial de Desempenho - GED, pelo exercício de atividade junto a  
24 Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais e dá outras providências). Objetiva autorizar o  
25 Município a criar Gratificação Especial de Desempenho pelo exercício de atividade de natureza especial a ser  
26 percebida por servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo de operário, visando que  
27 execute serviços de limpeza e conservação das sarjetas e faixas de domínio das estradas vicinais e urbanas do  
28 Município de Mariano Moro. O servidor designado, deve exercer suas funções junto a Secretaria de Obras,  
29 Serviços Urbanos e Rurais. Importante referir que existe a necessidade de dispor de um servidor sempre à  
30 disposição do município para a execução deste serviço, bem como exerça o controle, o acompanhamento e a  
31 continuidade permanente dos serviços a serem executados nas estradas vicinais e urbanas do município. A  
32 gratificação pelo exercício da função é fixada em R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) mensais, sendo  
33 reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores públicos municipais.  
34 Colocado em discussão, o Vereador Líder de Governo Neimar Luis Battisti no uso da palavra cumprimentou a  
35 Presidente, Vereadores, Assessores, o Comunicador Cristiano Pertile e a este parabenizou pelo belo trabalho que  
36 desenvolve em nosso município. Após os cumprimentos o Vereador Neimar colocou que o município adquiriu  
37 uma máquina que auxiliará na limpeza e conservação das sarjetas e faixas das estradas vicinais e urbanas do  
38 município e a gratificação se destina ao servidor responsável pela execução dos serviços. Colocado em votação o  
39 Projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar do Executivo a Presidente passou a matéria  
40 do Legislativo. Solicitou a leitura do **Projeto de Lei nº 103/2023** (Dispõe sobre denominação de logradouros  
41 “Rua Anilo Depaoli” e dá outras providências). Fica denominada Rua Anilo Depaoli, a rua sem denominação,  
42 localizada na Travessa com a Rua José Vendrame, na cidade de Mariano Moro. Anilo Depaoli, agricultor, nascido  
43 em 15 de janeiro de 1927, foi um dos pioneiros do município, teve propriedade e residência em nosso município,

---

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: [camara@marianomoro.rs.gov.br](mailto:camara@marianomoro.rs.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### MARIANO MORO – RS

44 nas proximidades da rua denominada. Trata-se de justa homenagem ao cidadão marianense, bem como aos seus  
45 familiares que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso de nosso município. Colocado em discussão,  
46 o Vereador Vitélio José Luis no uso da palavra cumprimentou a Presidente, Vereadores, Assessores, o  
47 Comunicador Cristiano Pertile e relatou que a denominação da rua tem como objetivo possibilitar o registro de  
48 imóvel localizado nesta rua, junto ao Cartório de Registros de Imóveis de Gaurama, o qual demandou a  
49 regularização da referida rua para dar prosseguimento ao registro. Colocado em votação o Projeto foi aprovado  
50 por unanimidade. Em seguida iniciou-se a leitura do **Projeto de Decreto nº 01/2023** (Fixa o valor das diárias  
51 para Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Mariano Moro e dá outras providências). Aos Vereadores  
52 e Servidores do Poder Legislativo de Mariano Moro, que se deslocarem eventual ou transitoriamente do  
53 Município, no desempenho de suas atribuições, em missão ou estudo de interesse da Municipalidade, serão  
54 concedidas diárias, no valor de: No Estado do Rio Grande do Sul (exceto Capital do Estado) R\$ 453,60; Fora do  
55 Estado R\$ 453,60; Para Capital dos Estados, incluída a do Rio Grande do Sul R\$ 491,40 e Capital Federal R\$  
56 831,60. Em caso de deslocamento para Municípios sediados na área de abrangência da AMAU – Associação dos  
57 Municípios do Alto Uruguai, não serão devidas diárias. Será indenizada mediante comprovação da despesa com  
58 alimentação, equivalente ao ressarcimento no valor de R\$ 45,00 enquanto que em deslocamento e permanência  
59 na região de abrangência da AMAU. Cada diária se contempla com o pernoite. Serão ressarcidas ainda despesas  
60 com passagens, inscrições, taxas diversas, locação de veículos e utilização de táxi, desde que devidamente  
61 comprovadas. Colocado em discussão, não houve discussão. Colocado em votação o Decreto foi aprovado por  
62 unanimidade. Em continuidade a Presidente solicitou a leitura do **Projeto de Resolução nº 01/2023** (Fixa as datas  
63 para realização das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo para o ano de 2023). As Sessões Ordinárias da  
64 Câmara de Vereadores de Mariano Moro, no ano de 2023, serão realizadas as segundas feiras, às 19h00min, na  
65 sede da Câmara, nas seguintes datas: fevereiro 17; março 03 e 20; abril 03 e 17; maio 01 e 15; junho 05 e 19;  
66 julho 03 e 17; agosto 07 e 21; setembro 04 e dezoito; outubro; 02 e 16; novembro 06 e 20; dezembro 04 e 18. As  
67 datas que coincidirem com feriado ou ponto facultativo serão consideradas suspensas, sendo que a nova data será  
68 definida na sessão anterior. Colocado em discussão, o Vereador Valentim no uso da palavra cumprimentou a  
69 Presidente, Vereadores, Assessores, o Comunicador Cristiano Pertile e manifestou-se favorável à aprovação da  
70 troca do dia da semana em que acontecem as sessões, se assim a maioria dos Colegas decidir. Colocado em  
71 votação a Resolução foi aprovada por unanimidade. A Presidente solicitou a leitura do ofício nº 39 de 28 de  
72 fevereiro de 2023, recebido do Poder Executivo Municipal, o qual o Prefeito Municipal Irineu Fantin comunica  
73 a Câmara de Vereadores que no período de 01 a 15 de março estará em gozo de férias, sendo substituído por igual  
74 período pelo Vice-prefeito Valdecir Mariano Pinto. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou o Grande  
75 Expediente. Abriu o Pequeno Expediente e concedeu o tempo de cinco minutos aos Edis para manifestações  
76 pessoais. O Vereador Neimar usando novamente a palavra colocou sentir-se feliz pelo trabalho desenvolvido pela  
77 Câmara de Vereadores, bem como pela Administração Municipal, onde inúmeros programas e projetos estão  
78 sendo desenvolvidos diariamente, trata-se de uma Gestão Pública eficiente. Aproveitou e registrou que também  
79 participou da Comitativa a Brasília na busca de recursos para o município, o Secretário Municipal de Obras  
80 Amarildo José Gritti, o qual esqueceu de mencionar da sessão passada. Finalizando registrou a sua expectativa  
81 para que no próximo ano, ano político, se confirme um consenso em nosso município para a continuidade dos  
82 trabalhos. A Presidente informou que entre os dias 14 a 17 de março acontecerá o 43º Simpósio de Gestão Pública  
83 em Porto Alegre, no qual irá participar. Estendeu o convite para os demais Vereadores. Nada mais havendo a  
84 tratar, a Presidente agradeceu a proteção de Deus, a presença de todos, encerrou a Sessão Ordinária e convidou  
85 os Nobres Edis para a terceira Sessão Ordinária do ano de 2023 que será realizada no dia 20 de março do corrente  
86 ano, às dezenove horas. A presente ata, após aprovação, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores.

Rua Miguel Detoni, 300, Centro,

CEP: 99790-000 – Mariano Moro – Rio Grande do Sul

CNPJ: 87.613.386/0001-95 / Fone: (54) 3524 – 1209

Site: <http://www.camaramarianomoro.rs.gov.br> Email: [camara@marianomoro.rs.gov.br](mailto:camara@marianomoro.rs.gov.br)